



## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 214/2022**, Assis, 29 de setembro de 2022.

**Ofício DA nº 291/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 117/2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 117/2022, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 214/2022 - Protocolo nº 2489/2022 recebido em 03/10/2022 06:53:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmar\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmar_assinatura) e informe o código 820C-3AC9-C956-150D.





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 117/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao inciso II do § 7º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Assis e ao dever emanado de nossa Carta Magna, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que tem por finalidade estimar a receita e fixar a despesa do Município de Assis para o exercício de 2023.

O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 577.753.200,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda a partir de uma série de reuniões técnicas com as Secretarias, Gabinete do Prefeito e Administração Indireta, esta proposta de orçamento é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os anexos, que são partes integrantes desta propositura, demonstram os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos, atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A Receita total da Administração Direta foi estimada em R\$ 438.234.072,01 (quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setenta e dois reais e um centavo) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas, pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, bem como pelos recursos oriundos de Convênios.

Os cálculos para previsão das receitas para o exercício de 2023 foram baseados na efetiva arrecadação nos 12 (doze) meses anteriores, sendo consideradas ainda, as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e a tendência de inflação para o período.





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

A Receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em R\$ 139.519.127,99 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, conforme descrito no artigo 2º da propositura.

As Despesas serão realizadas segundo as discriminações dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas que se apresentam na forma do artigo 4º da propositura.

Importante salientar que esta propositura foi submetida a Audiência Pública, oportunidade em que foram apresentadas e colocadas à discussão as principais metas para o exercício de 2023, garantindo e cumprindo, desta forma, os princípios de transparência e de gestão democrática da cidade.

A presente propositura, buscar criar condições para a execução das políticas públicas sintonizadas com as necessidades, oportunidades e desafios hoje existentes em âmbito municipal, de forma a proporcionar que o poder público e a sociedade consigam alcançar, da melhor maneira possível, o crescimento e o desenvolvimento sustentável, equilibrado e socioeconomicamente viável, que resultará em benefícios de toda ordem à população.

Manutenção da regularidade fiscal, pagamentos em dia e preservação dos investimentos públicos, são os objetivos da presente proposta. É de se destacar, ainda, o esforço que esta Administração tem despendido para honrar os compromissos assumidos, manter em dia o pagamento do funcionalismo municipal, gerir a máquina pública em patamar de regularidade e investir na qualidade dos serviços públicos, como também na infraestrutura urbana, buscando melhorar a qualidade de vida da população.

Em face de todo exposto, encaminhamos, o incluso Projeto de Lei nº 117/2022 e seus Anexos que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 117/2022

**Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município para o exercício de 2023.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 577.753.200,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º -** A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 438.234.072,01 (quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil e setenta e dois reais e um centavo) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 139.519.127,99 (cento e trinta e nove milhões quinhentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	129.446.475,88
1.200.00.00	Contribuições	R\$	7.170.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	2.513.800,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	1.550.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	328.204.640,97
9.500.00.00	( - ) Deduções do FUNDEB	R\$	(39.652.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	3.000.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>432.232.916,85</b>

#### 2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	2.100.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	3.901.155,16
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.001.155,16</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>438.234.072,01</b>
--	--------------------	------------	-----------------------





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Contribuições	R\$	10.748.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	2.252.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.100.000,00</b>
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	48.000.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>61.100.000,00</b>

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>61.100.000,00</b>

### B) FEM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	4.651.526,33
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.089.401,84
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	58.818.199,82
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>64.559.127,99</b>
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	13.860.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>78.419.127,99</b>

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>78.419.127,99</b>

**Art. 3º-** A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 577.753.200,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

I – R\$ 365.009.300,00 do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 212.743.900,00 do Orçamento da Seguridade Social.

PROJETO DE LEI Nº 214/2022 - Protocolo nº 2489/2022 recebido em 03/10/2022 08:53:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir\\_](https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_) assinatura e informe o código 820C-3AC9-C956-150D.





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 4º -** A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

### 1. POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	12.000.000,00
2	Poder Executivo	R\$	419.434.072,01
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV	R\$	67.900.000,00
4	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	78.419.127,99
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>577.753.200,00</b>

**Art. 5º -** A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as Receitas e as Despesas da Administração Direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

**§ 1º -** O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intraorçamentárias efetuadas pela Administração Direta do Poder Executivo.

**§ 2º -** O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

**§ 3º -** O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

**Art. 6º -** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 7º -** Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal 7.119 de 15/06/2022, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento, conforme alterações previstas nesta lei.

PROJETO DE LEI Nº 214/2022 - Protocolo nº 2489/2022 recebido em 03/10/2022 08:53:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 820C-3AC9-C956-150D.





## Projeto de Lei-214-2022 - Orçamento 2023



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 214/2022 - Protocolo nº 2489/2022 recebido em 03/10/2022 08:53:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código 820C-3AC9-C956-150D.

